

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Sul Matogrossense N.º 17 de 18 de Março de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, através de Emenda Parlamentar, Proposta N.º 113434730001-16002, no valor de R\$ 149.970,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais), para Estruturação das Unidades de Saúde da Família - Município de Poxoréu, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria N.º 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria N.º 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

II - Portaria N.º 2.198 de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III – Portaria N.º 375, de 10 de março de 2014, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2014, para aplicação em obras de ampliação e construção de entidades privadas, sem fins lucrativos, e no incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 36, § 10, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, através de Emenda Parlamentar, Proposta N.º 113434730001-16002, no valor de R\$ 149.970,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais), para Estruturação das Unidades de Saúde da Família - Município de Poxoréu, situado na **Região de Saúde Sul Matogrossense** do Estado de Mato Grosso. (Conforme Anexo Único desta Resolução);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis-MT, 18 de Março de 2016.


Gilberto Roque Geremia
Coordenador da CIR


Sandra Carla F. S. Badoco
Vice Regional do COSEMS

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE POXORÉU				
Ambiente	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Unidades móveis para transporte de equipes	Veículo de passeio- transporte de equipes (5 pessoas,0km)	01	40.000,00	40.000,00
Atenção domiciliar	Veículo de passeio- transporte de equipes (5 pessoas,0km)	01	40.000,00	40.000,00
	Concentrador de oxigênio, até 5 L/MIN, portátil	01	13.000,00	13.000,00
	Aspirador de secreções, até 5 L/MIN,portátil.	01	2.900,00	2.900,00
	Oxímetro de pulso, portátil.	02	2.500,00	5.000,00
	Cilindro de gases medicinais min.03 L até 10 L.	02	900,00	1.800,00
	Ultrasson para fisioterapia ,1 e 3 MHZ	02	1.300,00	2.600,00
	Foco Refletor Ambulatorial, halogênio flexível.	02	500,00	1.000,00
	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (ambu), Infantil	02	235,00	470,00
	Eletrocardiógrafo, 12 canais, tela LCD.	01	7.500,00	7.500,00
	CPAP , com mascara nasal, mascara facial.	01	4.000,00	4.000,00
	BIPAP com umidificador permanente,mascara nasal,oronasal.	01	10.500,00	10.500,00
	TENS E FES número de canais mínimo 04.	02	1.150,00	2.300,00
Atenção Domiciliar Apoio	Manovacuômetro, analógico	01	900,00	900,00
	Laser para fisioterapia, caneta 04 unidades.	04	4,500,00	18.000,00
TOTAL		QTDE TOTAL		VALOR TOTAL
		24		149.970,00

scf